

DECRETO Nº 00005, de 01 de abril de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Presidente do CIDES-LESTE no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n. 4320/64 e Resolução 002/2024 – Orçamento Programa 2025

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do CIDES-LESTE para o exercício de 2025 os seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço das dotações orçamentária(s) abaixo especificada(s) no valor total de R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.01.10.122.0001.2.001 - MANUTENCAO CONTRATO DE RATEIO SAUDE				
319013 - Obrigacoes Patronais	6	RATSA	1500000	120.000,00
01.03.04.752.0003.2.011 - MANUTENCAO CONTRATO DE RATEIO ILUMINACAO PUBLICA				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	78	RATIP	1751000	2.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				122.500,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.02.10.302.0002.2.002 - MANUTENCAO CONTRATO PROGRAMA SAUDE CARATINGA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	18	PSCAR	1500000	120.000,00
01.03.04.752.0003.2.011 - MANUTENCAO CONTRATO DE RATEIO ILUMINACAO PUBLICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	67	RATIP	1751000	2.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				122.500,00
TOTAL DE RECURSOS				122.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 01 de abril de 2025.

GIOVANNI CORREA DA SILVA
Presidente do CIDES-LESTE